



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Raad Massouh

L I D O
Em, 6/4/2011
Esta

de Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 1225 /2011

(Do Senhor Deputado Raad Massouh)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

☐ CCJ	☐ CEOF	☒ CAS	☐ CDC
☐ CSEG	☐ CAF	☐ CES	☐ CDDHCEDP
☐ CDESC/INDAT			

Em, 07/04/11
Raimar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria do Plenário

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Ação Social e Transferência de Renda e da Gerência da FERCAL, a manutenção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS na comunidade da FERCAL.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Ação Social e Transferência de Renda e da Gerência da FERCAL, a manutenção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS na comunidade da FERCAL.

JUSTIFICAÇÃO

A população da FERCAL está inquieta com a recente decisão da Secretaria supracitada de retirar o CRAS estabelecido na comunidade do Engenho Velho.

A presente Indicação tem por objetivo buscar junto a esta Secretaria e aos demais órgãos competentes, que consultem os moradores daquela comunidade.

Trata-se de pessoas que trabalham diuturnamente para o crescimento social da FERCAL e se utilizam deste serviço para compensar o abandono do Estado em suas vidas.

Esta reivindicação tem por objetivo também, auxiliar e colaborar com o Decreto Nº 27.959, de 09 de abril de 2007, que criou a nova estrutura da SEDEST e que determina que dentre as atribuições regimentais da Subsecretaria de Assistência Social, deverão constar: *in verbis*:

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 1225/2011

Folha Nº 01 R.T.B.

- A coordenação e a implementação da Política de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social no Distrito Federal;
- A definição das condições e do modo de acesso aos direitos relativos à assistência social, visando a sua universalização dentre todos os que necessitem de proteção social;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Raad Massouh

- *A regulação e a implementação de serviços e programas de proteção social básica e especial a fim de prevenir e reverter situações de vulnerabilidade, riscos sociais e desvantagens pessoais;*
- *A gestão, conjuntamente com a Subsecretaria de Gestão de Benefícios Sociais, do Benefício de Prestação Continuada – BPC no DF; articulando-o aos demais programas e serviços da assistência social, e a regulação dos benefícios eventuais, com vistas à cobertura de necessidades advindas da ocorrência de contingências sociais;*
- *A formulação de diretrizes e a participação nas definições sobre o financiamento e o orçamento da assistência social, assim como o acompanhamento e a avaliação da gestão do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal – FAS/DF;*
- *A coordenação e execução dos serviços socioassistenciais visando a implantação do Estatuto do Idoso;*
- *A atuação no âmbito das políticas públicas setoriais com vistas à integração das políticas sociais para o atendimento das demandas de proteção social e enfrentamento da pobreza;*
- *A implementação do sistema de informação da assistência social com vistas ao planejamento, controle das ações e avaliação dos resultados da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social do DF;*
- *A coordenação e a atualização do cadastro de entidades e organizações de assistência social, do Distrito Federal;*
- *O apoio técnico e financeiro às Regiões Administrativas, por meio da rede socioassistencial, na implementação dos serviços e programas de proteção básica e especial, dos projetos de enfrentamento à pobreza e das ações assistenciais de caráter emergencial;*
- *O estabelecimento de diretrizes para a prestação de serviços socioassistenciais e a regulação das relações entre o setor público, entidades e organizações não-governamentais;*
- *O incentivo à criação de instâncias públicas de defesa dos direitos dos usuários dos programas, serviços e projetos de assistência social.*

Diante do exposto e da importância da matéria conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala da Sessões, em


RAAD MASSOUH
Deputado Distrital

Kiko – 18.518

Setor Protocolo Legislativo

END Nº 12.251/2011

Folha Nº 02 RITA